



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO Nº 54/GM/MEC/2026  
DE \_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Havendo necessidade de esclarecer dúvidas e omissões, nos termos previstos no artigo 3 do Diploma Ministerial Nº 02/2026, de 11 de Fevereiro, atinente à implementação dos Programas do 1º e 2º Ciclos do Ensino Secundário, do Subsistema de Educação Geral, do Sistema Nacional de Educação, determino:

1. A implementação dos Programas do 1º e 2º Ciclos do Ensino Secundário, do Subsistema de Educação Geral, do Sistema Nacional de Educação, aprovados pelo Diploma Ministerial Nº 02/2026, de 11 de Fevereiro, é gradual.

2. O gradualismo referido no número anterior ocorre nos seguintes termos:

a) 1º Ciclo - 7ª classe em 2026, 8ª classe em 2027 e 9ª classe em 2028.

b) 2º Ciclo - 10ª classe em 2026, 11ª classe em 2027 e 12ª classe em 2028.

3. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Maputo, aos 09 de Março de 2026

**SAMARIA TOVELA**  
MINISTRA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

